



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE CASEIROS – RS, DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 41, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, Inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que esta Casa legislativa aprovou, em Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2023, às 19 horas e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal Léo Cesar Tessaro, referente ao exercício de 2020, **Processo TCE nº 000297-0200/20-6**, em conformidade com o Relatório emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, e respectivo parecer.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se e archive-se.

  
**CLEOMAR JUNIOR CECCHIN**  
Presidente Câmara Municipal

Certifico, que o Sr. Presidente Promulgou o presente Decreto Legislativo nº002/2023, no dia 16 de agosto e, que o mesmo foi publicado no mural da Câmara Municipal.

  
Marisete Brezolin Cirino  
Assistente Legislativo